

DECRETO Nº 3.444, de 21 de julho de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 8026.2006	31909400	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8027.1012	44905100	010000	14.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			

1.08.0.04.122. 8026.2037	33903900	010000	1.400,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365. 8021.2048	31901100	010101	11.300,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.50.0.26.122. 8027.2139	31909400	010000	2.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			31.700,00
-------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.128. 8026.2108	33903900	010000	2.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.02.0.04.131. 8026.2109	33903900	010000	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.28.843. 0000.0104	32902100	010000	14.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUN.DE
SERVIÇOS
PUBLICOS

1.08.0.17.512. 8002.1003	44905100	010000	1.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 8021.2052	31901100	010101	11.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.26.452. 8005.2142	33903900	010000	2.000,00
TOTAL			31.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de julho de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal